

Lei municipal nº 594/84.

Símula: Autoriza o Poder Executivo municipal de mangueirinha, doar em comodato, terreno urbano para a construção do Banco do Brasil S.A. nesta cidade e dá outras providências.

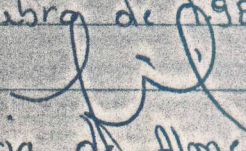
Faço saber a Câmara municipal de mangueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo municipal de mangueirinha, autorizado a doar em comodato, um terreno urbano localizado na Avenida Iguape medindo 600 m² (seiscentos metros quadrados), parte do lote nº 01 e 02 da quadra nº 18, para o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º) - A finalidade a que se refere o comodato mencionado no artigo 1º, será para construção do prédio onde haverá funcionar a agência do Banco do Brasil S.A. nesta cidade sendo que o mesmo terá validade por um período de 05 (cinco) anos a contar desta data.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de mangueirinha, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 1984.


João Maria de Almeida
Prefeito municipal